Diário Oficial

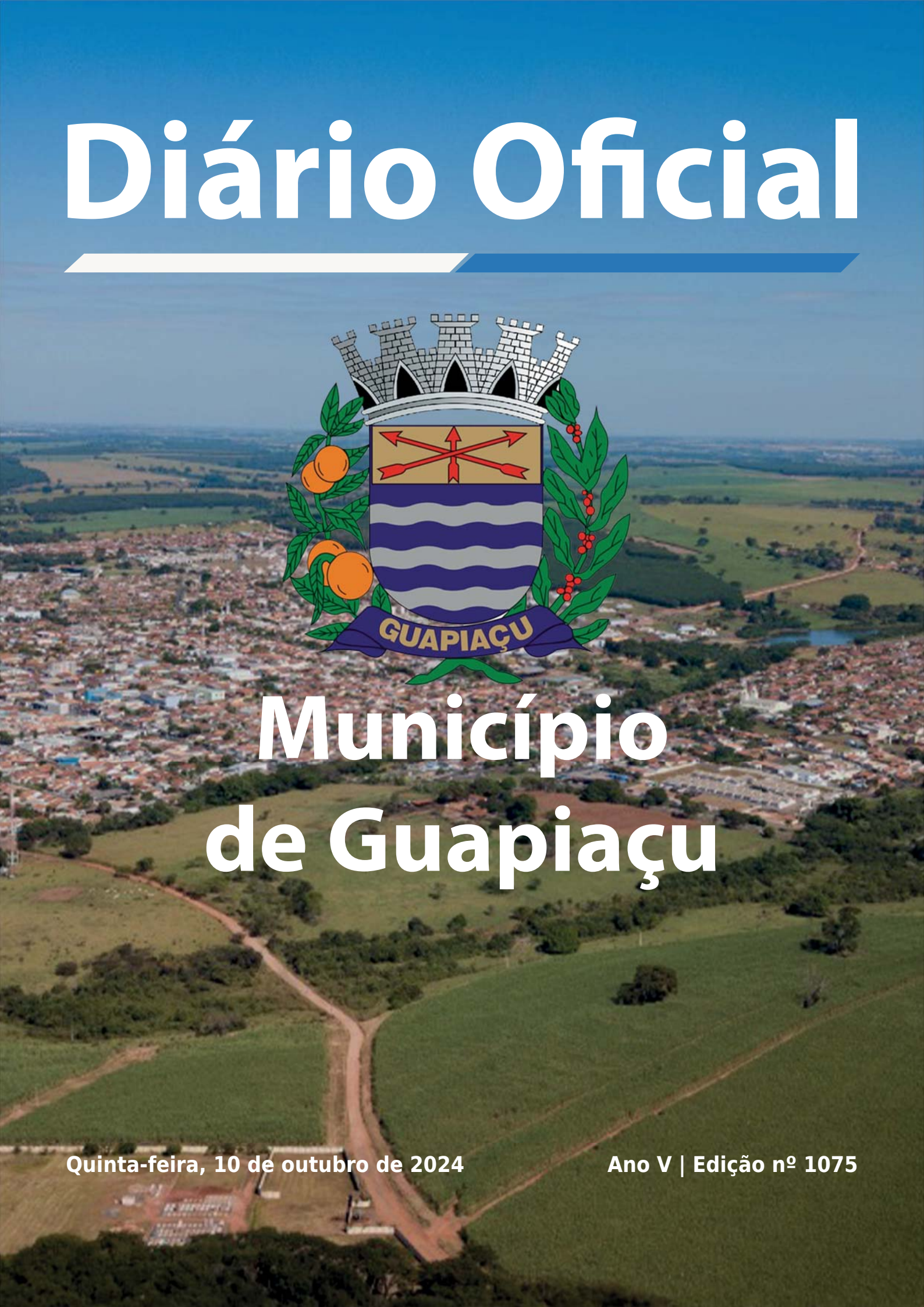

Município de Guapiaçu

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano V | Edição nº 1075

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 17
Leis Complementares 20
Licitações e Contratos 22
Extrato 22
Ratificação 22
Concursos Públicos/Processos Seletivos 23
Convocação 23

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45.728.326/0001-78 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2798, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2342

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$668.263,14 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **668.263,14**

Anulação

020401EDUCAÇÃO BÁSICA

96	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001	00
	01	TESOURO		
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
103	12.361.0004.2019.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	4.829,19	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001	00
	01	TESOURO		
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

020403SERVIÇOS EDUCACIONAIS

129	12.361.0004.2018.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001	00
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		
131	12.361.0004.2018.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	300.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220018	MERENDA ESCOLAR - PNAE		

020900URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

182	15.451.0009.2024.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAI	44.345,86	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001	00
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		
185	15.451.0009.2024.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAI	28.088,09	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001	00
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45.728.326/0001-78 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2798, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2342

Anulação

020900URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

197	17.512.0009.2027.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAI	110.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001	00
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		
198	17.512.0009.2027.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAI	130.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001	00
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL

28	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS	-117.263,14	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		
29	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS	-50.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃ	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		

02 03 00 SAÚDE

56	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-1.000,00	
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310000	SAÚDE–GERAL		

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

136	08.244.0005.1089.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
145	08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-100.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45.728.326/0001-78 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2798, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2342

02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
149	08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-300.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 10 00	ESPORTE E LAZER			
201	27.813.0010.1090.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ESPORTE E LAZER	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	110000	GERAL		

Anulação (-) **-668.263,14**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições constantes do Decreto n° 2786 de 08/08/2024, retroagindo seus efeitos para 08/08/2024.

GUAPIAÇU, 11 de setembro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA

PREFEITURA MUNICIPAL
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45.728.326/0001-78 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2799, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2342

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.085.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.085.000,00**

Anulação

020300SAÚDE

55	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	82.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R.: 001	00
	01	TESOURO		
	310000	SAÚDE–GERAL		
60	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	37.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301012	BLAB - INC. FIN. APS - DESEMPENHO		
61	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	32.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 001	00
	01	TESOURO		
	310000	SAÚDE–GERAL		
71	10.302.0003.2048.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	12.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001	00
	01	TESOURO		
	310000	SAÚDE–GERAL		
73	10.302.0003.2048.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	27.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	302004	BLMAC		

020401EDUCAÇÃO BÁSICA

96	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	150.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001	00
	01	TESOURO		
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

PREFEITURA MUNICIPAL
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45.728.326/0001-78 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2799, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2342

Anulação

020401EDUCAÇÃO BÁSICA

103	12.361.0004.2019.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	29.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001	00
	01	TESOURO		
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

020402FUNDEB

119	12.361.0004.2017.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	110.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 002	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
121	12.361.0004.2017.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		

020403SERVIÇOS EDUCACIONAIS

129	12.361.0004.2018.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	200.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001	00
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		
130	12.361.0004.2018.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 002	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	220017	MERENDA ESCOLAR - ESTADO		
131	12.361.0004.2018.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	90.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220018	MERENDA ESCOLAR - PNAE		

020501FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

142	08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001	00
	01	TESOURO		
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45.728.326/0001-78 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2799, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2342

Anulação

020501FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

144	08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500045	P.B.F.		
146	08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001	00
	01	TESOURO		
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

020900URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

182	15.451.0009.2024.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAI	150.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001	00
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		
185	15.451.0009.2024.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAI	311.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001	00
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		
187	15.452.0009.2013.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAI	140.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001	00
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		
190	15.452.0009.2025.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAI	300.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001	00
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		
197	17.512.0009.2027.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAI	80.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001	00
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		
198	17.512.0009.2027.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAI	190.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001	00
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		

021000ESPORTE E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45.728.326/0001-78 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2799, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2342

Anulação

021000ESPORTE E LAZER

202	27.813.0010.2014.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ESPORTE E LAZER	10.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001	00
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL

25	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS	-74.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		
28	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS	-325.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		
31	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS	-681.000,00	
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		

02 03 00 SAÚDE

50	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-50.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310000	SAÚDE–GERAL		
54	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-170.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301010	BLAB - INC. FIN. APS - CAPITAÇÃO		
58	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-110.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310000	SAÚDE–GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45.728.326/0001-78 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2799, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2342

02	03	00	SAÚDE					
	65		10.302.0003.2048.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-20.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			310000	SAÚDE–GERAL				
	66		10.302.0003.2048.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-20.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	02	00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
			302001	SAUDE BUCAL PROTESE				
02	04	01	EDUCAÇÃO BÁSICA					
	88		12.361.0004.1042.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	-30.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			220016	SALARIO EDUCAÇÃO - QESE				
02	05	02	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
	159		08.243.0013.2038.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCE	-205.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	10	00	ESPORTE E LAZER					
	200		27.813.0010.1090.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ESPORTE E LAZER	-80.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110000	GERAL				
	201		27.813.0010.1090.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ESPORTE E LAZER	-300.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	02	00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
			110000	GERAL				
	206		27.813.0010.2014.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ESPORTE E LAZER	-20.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110000	GERAL				

Anulação (-) **-2.085.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45.728.326/0001-78 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2799, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2342

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 11 de setembro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA

PREFEITURA MUNICIPAL
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45.728.326/0001-78 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2800, DE 11 DE setembro DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2320 de 22/06/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2320, de 22 de junho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 11 de setembro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA

PREFEITURA MUNICIPAL
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45.728.326/0001-78 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2800, DE 11 DE setembro DE 2024

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO			
Ficha: 230	08.244.0005.2054.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊN	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ficha: 27	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM	25.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 28	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM	176.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 03 00 SAÚDE			
Ficha: 48	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	190.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 54	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 55	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	21.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha: 60	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 73	10.302.0003.2048.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	85.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA			
Ficha: 89	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ	700.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 106	12.365.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 107	12.365.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ	1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 04 02 FUNDEB			
Ficha: 114	12.361.0004.2016.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ	150.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	
Ficha: 117	12.361.0004.2017.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ	35.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45.728.326/0001-78 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2800, DE 11 DE setembro DE 2024

ACRÉSCIMOS

Ficha: 119	12.361.0004.2017.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ	315.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 142	08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊN	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05 02	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Ficha: 158	08.243.0013.2038.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊN	20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 07 00	CULTURA		
Ficha: 173	13.392.0007.2011.0000	GESTÃO EM AÇÕES CULTURAIS	9.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 09 00	URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Ficha: 185	15.451.0009.2024.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.773.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45.728.326/0001-78 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2800, DE 11 DE setembro DE 2024

REDUÇÕES

LOCAL: 02PREFEITURA MUNICIPAL
020200ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 25	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMI		-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 31	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMI		-200.000,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉ		

LOCAL: 02PREFEITURA MUNICIPAL
020300SAÚDE

Ficha: 47	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		-190.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 61	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		-25.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha: 69	10.302.0003.2048.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		-106.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL		

LOCAL: 02PREFEITURA MUNICIPAL
020401EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 91	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ		-700.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA O		
Ficha: 94	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ		-315.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 100	12.361.0004.2019.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ		-11.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		

LOCAL: 02PREFEITURA MUNICIPAL
020402FUNDEB

Ficha: 112	12.361.0004.2016.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ		-185.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		

LOCAL: 02PREFEITURA MUNICIPAL
020501FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 143	08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC		-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45.728.326/0001-78 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2800, DE 11 DE setembro DE 2024

REDUÇÕES

LOCAL:	02PREFEITURA MUNICIPAL			
	020502FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Ficha:	159	08.243.0013.2038.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC	-23.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02PREFEITURA MUNICIPAL			
	020700CULTURA			
Ficha:	169	13.392.0007.1091.0000	GESTÃO EM AÇÕES CULTURAIS	-5.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	174	13.392.0007.2011.0000	GESTÃO EM AÇÕES CULTURAIS	-4.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:	02PREFEITURA MUNICIPAL			
	020900URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
Ficha:	182	15.451.0009.2024.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	-3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -1.773.000,00

DECRETO N.º 2.801
DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, Prefeito do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

D E C R E T A:

Artigo 1º) Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais desta cidade no dia 28 de outubro de 2024, devendo retornar as atividades no dia útil seguinte, ficando mantido o atendimento de emergência.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 09 de outubro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

Portarias

PORTARIA N.º 24.984
DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o processo n.º 19/2024 referente a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, da servidora municipal Sra. Nora Nicia de Souza Alves Salvaterro, CPF: 181.979.488-10;

Considerando o parecer jurídico favorável a concessão da Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, da servidora Sra. Nora Nicia de Souza Alves Salvaterro, datado de 01.10.2024; o despacho do Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guapiaçu, ratificado por este chefe do executivo municipal,

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido a partir de 01.10.2024 Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, a Sra. Nora Nicia de Souza Alves Salvaterro, CPF: 181.979.488-10, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, nos termos do artigo 36 c.c 38 da Lei 1.693/10.

ART. 2º- Os proventos iniciais da Aposentadoria serão pagos pelo Previ-Guapiaçu, sobre o valor inicial Integral ao salário de contribuição, correspondendo nesta data a importância de R$ 6.233,33 (seis mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), nos termos do artigo 7º da EC 41/03 c.c. art. 2º da EC 47/05 e parágrafo único do art. 62 da Lei Municipal nº 1.693/2010, que nesta data representa a totalidade do valor inerente ao nível/referência “IV-8” do Quadro Geral de Servidores (R$ 4.400,00), acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) a título de Adicional por Tempo de Serviço (R$ 1.100,00) e Sexta Parte (R$ 733,33).

ART. 3º- Os proventos da aposentadoria do servidor ficarão vinculados aos vencimentos dos servidores ativos.

ART. 4º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de outubro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.985
DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º- Fica nomeada a partir de 01.10.2024 a Sra. Giuliana Martinelli Dotoli, RG: 33.306.859-2 SSP/SP, CPF: 340.616.348-36, CRM: 134.904/SP para exercer o cargo de Diretor Clínico do PSF, provimento em comissão.

ART. 2º- A nomeada perceberá seus vencimentos de acordo com o padrão de vencimento Z-1, do quadro geral de funcionários.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de outubro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.986
DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º) Conceder ao Sr. Giovani Angelo Favarin, CPF: 098.157.938-88, funcionário municipal lotado no cargo de Agente Administrativo, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 30% (trinta por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestado de 27.09.2024 a 25.09.2024, passando a perceber pelo padrão T-7.

ARTIGO 2º) Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de ou tubro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.987
DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais; e,

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar nº01/98 de 4 de fevereiro de 1998; o ofício nº 157 e a certidão nº 107/2024 de 30.09.2024 da Secretaria da Educação e Cultura;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Grasielli Bolini, CPF: 292.994.668-74, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 20% (vinte por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 26.03.2019 a 05.09.2024.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de outubro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio e publicada na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.988
DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 29 da Lei Complementar nº 01/98 de 04 de fevereiro de 1998, o oficio nº 158 de 30.09.2024 e certidão nº 108/2024 de 30.09.2024 da Secretaria da Educação e Cultura;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Grasielli Bolini, CPF: 292.994.668-74, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, 6ª parte dos vencimentos por ter completado o 4º quinqüênio de serviços públicos municipais, referente ao período de 03.02.2003 a 05.09.2024.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de outubro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.989
DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar nº01/98 de 4 de fevereiro de 1998; o ofício nº 159/2024 e a certidão nº 109/2024 ambos de 30.09.2024 da Secretaria da Educação e Cultura;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Maria Regina Suman Sanchez, CPF: 736.253.968-15, funcionária municipal lotada no cargo de Professor III – Arte, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 10% (dez por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 08.05.2019 a 20.09.2024.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de outubro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.990
DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Educador Social;

Considerando o requerimento sob protocolo nº SEI 3517505.402.00000606/2024-68 de 01.10.2024, solicitando o encerramento do contrato de Educador Social;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica encerrado nesta data 04.10.2024, a pedido, a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Educador Social, nos termos da Lei Complementar nº 01/93 de 27/07/1993 e suas alterações:

Contrato	Nome	CPF
222/2024	Maria Viviane Bezerra da Silva	291.162.228-65

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 04 de outubro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.991

DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o Relatório Médico assinado pelo Dr. Dionei Freitas de Morais, CRM 79.976, esclarecendo o estado de saúde do servidor municipal Sr. Aparecido Perozin, CPF: 787.023.998-49;

Considerando, que o referido servidor foi submetido a Perícia Médica para fins de atribuição de função mais compatível com sua capacidade física; e

Considerando, que o laudo da Perícia Médica realizada no dia 03.10.2024 pelo Dr. Angelo A. Bimbato CRM 55.872, Dra. Vera Ligia P. Bianchi CRM 45.315 e Dra. Luzia Rigoldi Vieira CRM 96.280, a que foi submetido o referido servidor, chegaram à conclusão que o mesmo deverá ser readaptado no mesmo cargo com restrição para os movimentos dos membros inferiores (coluna vertebral), conforme laudo de exame médico em anexo; e

Considerando ainda o despacho do Coordenador Municipal de Educação Sra. Denise de Fernando, datado de 07.10.2024, cuja cópia fica fazendo parte integrante desta portaria;

RESOLVE:-

ART.1º- O servidor municipal Sr. Aparecido Perozin, lotado no cargo de Professor III - Matemática, fica readaptado no mesmo cargo com restrição para os movimentos dos membros inferiores (coluna vertebral), desde 30.09.2024, por um período de 60 (sessenta) dias.

ART.2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30.09.2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 07 de outubro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.992

DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que foi concedido a servidora municipal Sra. Valeria Cavenaghi, CPF: 169.688.418-78, Licença para Tratar de Interesses Particulares, conforme portaria nº 24.707 de 18.04.2024; e

Considerando que o prazo final da referida licença foi 17.01.2025;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- A partir de 07.10.2024 a Sra. Valeria Cavenaghi, CPF: 169.688.418-78, retornou as atividades do cargo de Assistente Social 44H, o qual estava afastada para Tratar de Interesses Particulares.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 07 de outubro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.993

DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o Oficio Especial da servidora Sra. Luciana P. Guizi, responsável pelos estagiários, datado de 09.10.2024 informando o desligamento da estagiária Sra. Livia Marques Benini, sendo o último dia de estágio 08.10.2024.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica encerrado o contrato da Estagiária Sra. Livia Marques Benini, CPF: 457.388.218-90, que atuou no Departamento Saúde, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio firmado entre as partes na data de 01.03.2024, sendo 08.10.2024 o último dia.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 09 de outubro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2024
DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o caput do artigo 8º da Lei Complementar nº 04/2021.

JEAN CARLOS VETORASSO, Prefeito do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade do serviço público e o interesse da administração Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º O "caput" do artigo 8º da Lei Complementar nº 04 de 02 de junho de 2021, passa a viger com a seguinte redação:-

Art. 8º. A Prefeitura do Município de Guapiaçu somente expedirá alvarás de licença para edificações e ocupações, ainda que provisórias, no presente loteamento, após a requirido o Termo de Verificação de Execução de Obras e comprovada a conclusão da Infraestrutura Urbana do Loteamento, salvo em caso de construções comprovadamente de interesse social, ocasião na qual o alvará para edificação poderá ser emitido anteriormente ao recebimento das infraestruturas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guapiaçu- SP, aos 03 de outubro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO(DESIGNADA)

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: dispensa eletrônica Nº 031/2024
PROCESSO Nº: 136/24
CONTRATO Nº: 076/24
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
Contratada: VAZ ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em um (01) elevador de passageiros da marca Império, modelo Hidráulico, comando Addtech, pavimento três paradas, instalado nas dependências da EMEF Prof. Dr. Waldomiro Gallo, por dispensa eletrônica de licitação, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Valor Global: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Validade: 10/10/2024 À 10/10/2025
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

.....

Ratificação

RATIFICAÇÃO

À vista do processado **RATIFICAÇÃO** o objeto **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0136/2024** a empresa: **VAZ ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – VALOR – R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais).

Ao Setor de Licitações para o cumprimento das determinações estabelecidas do respectivo edital.

GUAPIAÇU/SP, AOS 10 DE SETEMBRO 2024
JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Governo Municipal de Guapiaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO

JEAN CARLOS VETORASSO, Prefeito do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Diante da lista dos candidatos aprovados e classificados para as vagas de cargos públicos desta Prefeitura através do Processo Seletivo 03/2024, deste Executivo; **RESOLVE**:- **I)** Convocar os candidatos classificados para o preenchimento das vagas abertas de professores para o ano letivo de 2024 (Contrato por Prazo Determinado), nos termos do disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 01/02 de 20.02.2002, a comparecerem junto a Secretaria Municipal de Educação (Rua das Palmeiras n.º 1045), no dia **11.10.2024**, às 09:00 hs, para entrega dos seguinte documentos:-

XEROX

a) uma foto 3x4 recente;
b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão que está quites;
d) cadastro nacional de pessoa física — CNPF — (antigo CPF)
e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para a função, de acordo com esse edital, devidamente reconhecida pelo Sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;
g) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
h) certidão de casamento ou nascimento e caso seja a de casamento, apresentar CPF do cônjuge;
i) certidão de nascimento dos filhos e CPF - Dependentes para salário família até 14 anos ou para IRRF até 21 anos ou ainda 24 anos se estiver cursando nível superior (em caso de cursando trazer comprovante de matricula da faculdade);
j) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
k) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de segurança Pública do estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
l) atestado de saúde (exame médico a ser realizado pelo perito da Prefeitura Municipal de Guapiaçu e será agendado pela Secretaria Municipal de Saúde após a entrega dos demais documentos);
m) declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda (modelo disponível na Secretaria Municipal de Educação para preenchimento);
n) declaração, informando se exerce ou não outra função, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual, municipal ou privado (modelo disponível na Secretaria Municipal de Educação para preenchimento);
o) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social (modelo disponível na Secretaria Municipal de Educação para preenchimento);
p) declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual e Municipal (modelo disponível na Secretaria Municipal de Educação para preenchimento); e
q) Carteira de Trabalho – **Preferencialmente Digital** (imprimir dados pessoais da carteira digital);
r) Abertura de Conta Salário (o candidato será orientado no dia da entrega da documentação sobre a abertura);
s) Comprovante de Endereço;
t) Declaração de Dependente do IRRF (imposto de renda retido na fonte), pode ser de próprio punho (modelo disponível da Secretaria Municipal de Educação);
u) Se estiver com aulas atribuídas em outro órgão educacional, deverá apresentar declaração de horário para acúmulo de cargo.
v) Consulta Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br - para uso do e-social – imprimir a consulta)

Obs. Os candidatos deverão estar com todos os documentos no dia da entrega (exceto as certidões/declarações disponível na Secretaria)

Rua das Palmeiras, nº 1045 – Centro – CEP 15110-000 – Guapiaçu – SP – Fone/Fax: 3267-3781 – e-mail: educguap@yahoo.com.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Governo Municipal de Guapiaçu

II) Observada a ordem de classificação dos convocados que manifestarem interesse na vaga e apresentarem os documentos exigidos, o primeiro será notificado para realização dos exames médicos até 15.10.2024, e se aprovado entrará em exercício no dia 16.10.2024.

III) Os candidatos que ficam convocados a comparecerem dentro do prazo e horário estabelecidos para ocupação das respectivas vagas abertas e que deverão ser preenchidas, são os seguintes:-

PROFESSOR I APOIO - ARTE

Classificação	NOME
3º	LUCIANA HEIL ROSA
4º	THAINA FERNANDA BRASILINO DA SILVA

V) Os convocados relacionados neste Edital que não comparecerem no dia 11.10.2024, ou ainda deixar de apresentar os documentos complementares exigidos, que não for submetido ao exame médico obrigatório ou for julgado inapto nas suas condições físicas ou de sua habilitação, serão considerados desistentes do Processo Seletivo 03/2024 e havendo necessidade será convocado o próximo candidato da referida disciplina. Assim, para o conhecimento de todos os convocados é expedido o presente Edital que vai ser publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Guapiaçu, seguindo de Publicação no Diário Oficial do Município de Guapiaçu.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 10 de Outubro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Guapiaçu - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.